



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 615 DE 10 DE ABRIL DE 1995.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE UM MÉDICO PARA O PLANTÃO 24 HORAS - MACUCO."


A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais,

A P R O V A :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo período de 90(noventa) dias, um profissional, - médico, para atuar no plantão 24 horas em Macuco.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 10 de abril de 1995.

  
MARCUS SILVEIRA DE MORAES  
PRESIDENTE